

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.896/03 DE 20 DE JANEIRO DE 2003.**

*“Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio a professores do município em curso de graduação em licenciatura e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro aos professores da Rede Municipal de Ensino, destinado a custear mensalidades escolares junto às Instituições de Ensino Superior.

**Art. 2º.** O auxílio será concedido sob forma de repasse mensal, fornecido pelo Município aos Professores em curso de Graduação em Licenciatura, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor da mensalidade.

**Art. 3º.** Para fazerem jus ao auxílio, os professores deverão cadastrar-se na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, apresentando a seguinte documentação.

- I - Requerimento solicitando o auxílio;
- II - Atestado de matrícula no curso.

**Art. 4º.** Mensalmente, para receber o auxílio do Município, o professor deverá apresentar comprovante de pagamento da mensalidade, fornecido pela Instituição de Ensino Superior.

**Art. 5º.** Os professores durante o período em que receberem o auxílio do Município, poderão ser convocados a colaborar em programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, afetos à sua área, livre de qualquer ônus para a Administração sempre que for convocado, por escrito.

**Art. 6º.** Os professores que receberem o auxílio de que trata os artigos anteriores, deverão exercer a atividade docente no Município pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, a contar da data da concessão do auxílio.

**Parágrafo Único.** Em caso de não cumprimento do período previsto no caput deste artigo, os beneficiários serão obrigados a restituir o valor percebido ao Erário Municipal, com atualização monetária pela Unidade Fiscal do Município.

**Art. 7º.** Os beneficiários desta Lei firmarão Termo de Compromisso com o Município, na forma de seu Regulamento.

**Art. 8º.** A presente despesa será suportada por dotação orçamentária específica, prevista no Orçamento Municipal para o exercício de 2003.

**Art. 9º.** O Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 20 de janeiro de 2003.

Registre-se;

Publique-se.

**Ivor Vicentini**  
Prefeito Municipal  
Em Exercício

Leomar Duranti

**Secretário Municipal da Administração**

### **MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO**

Termo de compromisso que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Maffessoni, 483, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr....., brasileiro, casado,..... e, de outro lado o (a) professor (a) da rede municipal de ensino Sr.

(a)....., brasileiro (a), ..... professora), residente e domiciliado....., na condição de beneficiário de auxílio financeiro concedido a professores em curso de Licenciatura, na forma de repasse mensal mediante comprovante de mensalidade. O (a) professor (a) compromete-se ao cumprimento das seguintes cláusulas:

1º - O professor (a) durante o período em que receber o auxílio do Município, poderá ser convocado a colaborar em programas afetos a sua área, desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, livre de qualquer ônus para a Administração sempre que for convocado, por escrito.

2º - No caso de não cumprimento da obrigação prevista na cláusula anterior, o professor terá o seu benefício imediatamente suspenso, além da obrigação de restituir o respectivo valor, com a atualização monetária pela Unidade Fiscal do Município.

3º - O professor (a) beneficiário deverá cumprir a atividade docente no município pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, a contar da data da concessão do auxílio, sob pena de ser obrigado (a) a restituir o valor percebido ao Erário Municipal, com atualização monetária pela Unidade Fiscal do Município.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma.

Constantina, ..... de.....2003.

Prefeito Municipal

Professor

Testemunha

Testemunha